



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS
ONLINE LTDA, DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, neste ato representada pelo Senhor CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade, RG nº 220.562, e inscrito no CPF/MF nº 181.488.089-53, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de Inexigibilidade Nº 13/2022, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 52/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.

1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022, conforme solicitação da Secretária Geral e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 – Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 12 (doze) meses, ou seja, **até 17/08/2027**.

1.4 Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados, com o reajuste, fundamentado na variação do índice **IGP-M (FGV)** acumulado nos últimos 24 meses, aplicado de forma linear sobre os valores unitários e totais dos itens vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 4.964,14 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**, que será pago em Parcela Anual até o dia 20 de novembro de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 14 de agosto de 2026.

ROSANA FERREIRA
Lopes:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
Lopes:04517047970
Dados: 2026.08.14
17:02:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEIS
LTDA:0372572
5000135

Assinado de forma digital
por LEIS
LTDA:03725725000135
Dados: 2026.08.14
16:51:49 -03'00'

LEIS LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ – Sócio Administrador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-268/2026.
DATA- 17 de agosto de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Carina Fernanda
de Matos Florindo, inscrita no CPF/MF- 104.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-900211
cargo Atendente de Creche-PSS 2025 30(trinta) dias de férias relativo ao período
aquisitivo 01/03/25 a 28/02/26 para usufruir de 17/08/26 a 15/09/26 devendo retornar
suas atividades normais a partir de 16/09/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-264/2026.

DATA- 17 de Agosto de 2026.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a Servidora pública Municipal, senhora Leila Gomes de Oliveira Santos, Cargo Efetivo **Gari**, matrícula funcional nº -200609 156(cento e cinquenta e seis) dias de Licença para tratamento de saúde a partir de 13/08/26 a 15/01/27 devendo retornar suas atividades normais em 16/01/27.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-265/2026.

DATA- 17 de Agosto de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal senhor Claudemir Rodrigues do Prado, matrícula funcional nº-300358 cargo efetivo Motorista Basculante, 5(cinco)meses de férias relativo aos períodos aquisitivos de 19/06/18 a 15/06/19; 19/06/19 a 15/06/20; 19/06/20 a 18/06/21; 19/06/21 a 18/06/22 e 19/06/23 a 18/06/24 a partir de 17/08/26 a 13/01/27, devendo retornar suas atividades normais em 14/01/27.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 17/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-267/2026.

DATA- 17 de Agosto de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal senhora Eunice Ribeiro Pedro, matrícula funcional nº-200708 cargo efetivo Atendente, avanço por ter concluído Faculdade e Pós Graduação em conformidade com o art.78 §1 Acesso de Classe:
Classe A 10 para Classe C 10

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 17 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria Nº-266/2026.

DATA- 17 de Agosto de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal senhor José Carlos Benedetti, matrícula funcional nº-200677 cargo efetivo Fiscal Tributário, 10(dez) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/12/24 a 27/12/25 a partir de 14/08/26 a 23/08/26 devendo retornar suas atividades normais em 24/08/26.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 14/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL